



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00117012025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA  
PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA  
LEI FEDERAL 14.133/2021**

#### **INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025, conforme especificações no instrumento convocatório.**

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

**I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

**II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 22/01/2025 até às 08h00m.**

**III. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propostas.

**IV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025,**

**V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

1. Detalhamento do objeto: As informações relativas as especificações do objeto, estão elencadas no Termo de Referência.



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

**2. ITENS SOLICITADOS / VALORES ESTIMADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	V. UNITÁRIO
01	<i>GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, MICRO FILTRADA CONSTITUÍDA DE GASOLINA A E ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL, NAS PROPORÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E QUE ATENDA AO REGULAMENTO/TÉCNICO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.</i>	LT	9.230LT	R\$ 6,48

**VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 22/01/2025 às 08h00m, no setor de licitações da Câmara municipal, situado na Praça João D.Carneiro,46, centro, Nova Redenção – BA, ou , enviar a proposta por e-mail: [camaranredencao@gmail.com](mailto:camaranredencao@gmail.com)

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei14.133/2021.

**VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA**

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: [camaranredencao@gmail.com](mailto:camaranredencao@gmail.com)

**6.1. Regularidade Jurídica:**

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

**6.2 - Demais comprovações**

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

**6.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);**

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

**VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

E-mail: [camaranredencao@gmail.com](mailto:camaranredencao@gmail.com)



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

**IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:**

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BA é o seguinte: <http://cmnovaredencao.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:**

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.Nova Redenção- BA,

16 de Janeiro de 2025.

LEISLA SANTANA DA SILVA  
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

**ANEXO I**

**1 – ASSUNTO**

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025.

O fornecimento em questão terá valor médio de R\$ 59.856,55 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), englobado todas as despesas inerentes aos serviços prestados.

Assim, diante das informações acima trazidas, venho à presença de V.Exa. requerer a autorização para contratação dos serviços em questão, através da contratação direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e também no artigo 2º Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021.

**2 – DA JUSTIFICATIVA**

O presente aviso visa contratação de empresa fornecimento de combustível tipo gasolina comum automotiva, para atender as necessidades da câmara municipal de nova redenção- bahia, exercício 2025.

2.1 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar na mesma o valor global da prestação do serviço.

**3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>UNIDADE</b>	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
<b>ATIVIDADE</b>	01.031.001.1000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS E ADM DA CÂMARA
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.30.00.00.00
<b>FONTE</b>	1500

**4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. A presente contratação terá vigência de 60 (sessenta) dias.

**5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após a homologação do Contrato;

**6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

**7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. - Comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

**8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. O Contratante designa o servidor Leisla Santana da Silva para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

**9 - DAS SANÇÕES**

- 9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
  - 9.2.1- Advertência por escrito;
  - 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
  - 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
  - 9.2.4- Extinção do Contrato.

**LEISLA SANTANA DA SILVA**  
Agente de Contratação Portaria  
001/2025



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

**ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

1. DADOS DA PROPONENTE:

<b>NOME DA EMPRESA</b>	
CNPJ:	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
ENDEREÇO:	<b>CEP</b>
CIDADE/UF	<b>TELEFONE:</b>
<b>CONTATO:</b>	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua proposta providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação N° 002/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025**, Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRÍCÃO	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL

Valor Total =

Atenciosamente,

.....  
Proponente

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s),  
endereço,  
telefone e telefone para contato.



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À  
Câmara Municipal de Nova Redenção- BA  
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 002/2025  
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o N° XXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 002/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME  
Representante legal da empresa



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado de Bahia, CNPJ 16.245.367/0001-05, situada à Praça João D.Carneiro, 46, Centro - Nova Redenção, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Jardel Machado da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº .....estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº ..... - Bairro ....., aqui representada por .....(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025.**, conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 0011701/2025, Dispensa de Licitação N° 002/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01				
02				
03				
04				

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
ATIVIDADE	01.031.001.1000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS E ADM DA CÂMARA
ELEMENTO	3.3.9.0.30.00.00.00
FONTE	1500

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO**

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

**CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA**

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- O atraso injustificado na entrega do objeto;
- A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

**CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA**

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar no exercício 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

**CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO**

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 00011701/2025 na Dispensa de Licitação N° 002/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

**CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Nova Redenção- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Redenção - Bahia, ..... de ..... de 2025.

.....  
Jardel Machado da Silva  
Presidente

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: .....

Nome: .....

CPF .....

CPF .....



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00217012025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA  
PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA  
LEI FEDERAL 14.133/2021**

#### **INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025, conforme especificações no instrumento convocatório.**

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

**I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

**II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 22/01/2025 até às 08h00m.**

**III. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propostas.

**IV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025,.**

#### **V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

1. Detalhamento do objeto: As informações relativas as especificações do objeto, estão elencadas no Termo de Referência.



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

**2. ITENS SOLICITADOS / VALORES ESTIMADOS**

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	P.UNITARIO	P. TOTAL
1	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER	PCT	120	R\$ 5,26	R\$ 631,20
2	AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE ORIGEM VEGETAL	KG	48	R\$ 4,26	R\$ 204,48
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VACUO PCT 250G	PCT	150	R\$ 13,61	R\$ 2.041,50
	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT DE 200G	PCT	100	R\$ 7,94	R\$ 794,00
4	COADOR DE PAPEL Nº 102	UND	24	R\$ 3,14	R\$ 75,36
5	BISCOITO TIPO MAISENA CROCANTE E DE SABOR SUAVE	PCT	120	R\$ 7,31	R\$ 877,20
6	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 ML	UND	48	R\$ 6,51	R\$ 312,48
7	CHÁS DE DIVERSOS SABORES CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS; PESO LÍQUIDO MÍNIMO 10G.	CX	48	R\$ 5,06	R\$ 242,88
8	ÁGUA MINERAL PARA O CONSUMO, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS.	UND	130	R\$ 13,14	R\$ 1.708,20
9	REFRIGERANTE DE 2LTS SABORES VARIADOS DE BOA QUALIDADE COM TEMPERATURA NATURAL.	UND	160	R\$ 9,94	R\$ 1.590,40
10	SUCO DE FRUTAS DE 1,5L SABORES VARIADOS DE TEMPERATURA NATURAL.	UND	160	R\$ 7,14	R\$ 1.142,40
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 9.620,10</b>

**VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 22/01/2025 às 08h00m, no setor de licitações da Câmara municipal, situado na Praça João D.Carneiro,46, centro, Nova Redenção – BA, ou , enviar a proposta por e-mail: [camaranredencao@gmail.com](mailto:camaranredencao@gmail.com)

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.

c) Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei14.133/2021.

#### **VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA**

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: [camaranredencao@gmail.com](mailto:camaranredencao@gmail.com)

##### **6.1. Regularidade Jurídica:**

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

**6.2 - Demais comprovações**

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

**6.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);**

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

**VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

E-mail: [camaranredencao@gmail.com](mailto:camaranredencao@gmail.com)



**Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05**

**IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:**

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BA é o seguinte: <http://cmnovaredencao.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:**

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.Nova Redenção- BA,

17 de Janeiro de 2025.

LEISLA SANTANA DA SILVA  
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

**ANEXO I**

**1 – ASSUNTO**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.**

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025.**

O fornecimento em questão terá valor médio de R\$ 9.620,10 (nove mil seiscentos e vinte reais e dez centavos), englobado todas as despesas inerentes aos serviços prestados.

Assim, diante das informações acima trazidas, venho à presença de V.Exa. requerer a autorização para contratação dos serviços em questão, através da contratação direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e também no artigo 2º Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021.

**2 – DA JUSTIFICATIVA**

O presente aviso visa contratação de empresa fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da câmara municipal de nova redenção- bahia, exercício 2025..

2.1 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar na mesma o valor global da prestação do serviço.

**3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>UNIDADE</b>	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
<b>ATIVIDADE</b>	01.031.001.1000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS E ADM DA CÂMARA
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE</b>	1500

**4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. A presente contratação terá vigência de 60 (sessenta) dias.

**5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após a homologação do Contrato;

**6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

**7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05**

- 7.1. - Comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

**8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. O Contratante designa o servidor Leisla Santana da Silva para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

**9 - DAS SANÇÕES**

- 9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
  - 9.2.1- Advertência por escrito;
  - 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
  - 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
  - 9.2.4- Extinção do Contrato.

**LEISLA SANTANA DA SILVA  
Agente de Contratação Portaria  
001/2025**



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

**ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

1. DADOS DA PROPONENTE:

<b>NOME DA EMPRESA</b>	
CNPJ:	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
ENDEREÇO:	<b>CEP</b>
CIDADE/UF	<b>TELEFONE:</b>
<b>CONTATO:</b>	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua proposta providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação N° 003/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025**, Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRÍCÃO	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL

Valor Total =

Atenciosamente,

.....  
Proponente

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s),  
endereço,  
telefone e telefone para contato.



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À  
Câmara Municipal de Nova Redenção- BA  
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 003/2025  
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o N° XXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 003/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME  
Representante legal da empresa



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

## **ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado de Bahia, CNPJ 16.245.367/0001-05, situada à Praça João D.Carneiro, 46, Centro Nova Redenção, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Jardel Machado da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº ..... - Bairro ....., aqui representada por .....(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

#### CI ÁUSUI A PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025.**, conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 0021601/2025, Dispensa de Licitação N° 003/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01				
02				
03				
04				

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

## CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

<b>UNIDADE</b>	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
<b>ATIVIDADE</b>	01.031.001.1000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS E ADM DA CÂMARA
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE</b>	1500

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO**

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

## CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto**

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA**

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;  
b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

**CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA**

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar no exercício 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

**CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO**

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo n° 00021701/2025 na Dispensa de Licitação N° 003/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

**CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Nova Redenção- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Redenção - Bahia, ..... de 2025.

.....  
Jardel Machado da Silva  
Presidente

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: .....

Nome: .....

Nome: .....

Nome: .....

CPF .....

CPF .....



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00317012025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA  
PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA  
LEI FEDERAL 14.133/2021**

#### **INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025, conforme especificações no instrumento convocatório.**

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

**I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

**II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 22/01/2025 até às 08h00m.**

**III. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propostas.

**IV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025,.**

#### **V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

1. Detalhamento do objeto: As informações relativas as especificações do objeto, estão elencadas no Termo de Referência.



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

2. ITENS SOLICITADOS /VALORES ESTIMADOS

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1.	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM FRASCO DE 01 LITRO.	UND	96	R\$ 4,81	R\$ 461,76
2.	ALCOOL GEL 500G ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 62,4º INPM, PARA USO DOMÉSTICO, EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE.	UND	48	R\$ 7,36	R\$ 353,28
3.	BALDE PRETO DE 10 LITROS EM PLÁSTICO PRETO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM SUPORTE PARA AS MÃOS AO FUNDO E COM ALÇA DE METAL	UND	6	R\$ 17,44	R\$ 104,64
4.	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT C/100 COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200ML, COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES	PCT	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00
5.	COPO DESCARTÁVEL 50 ML COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	PCT	50	R\$ 3,52	R\$ 176,00
6.	DESINFETANTE LÍQUIDO FRS 500ML	UND	96	R\$ 5,86	R\$ 562,56
7.	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM - COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, COM 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO, COM ELIMINAÇÃO DE 99,9% DAS BACTÉRIAS, COM FRASCO DE 500ML	UND	48	R\$ 5,01	R\$ 240,48
8.	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, NOME PREPARADO PARA LIMPEZA - LIMPADOR MULTIUSO FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.	UND	48	R\$ 6,49	R\$ 311,52
9.	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PARA LIMPAR E LAVAR PISOS, AZULEJO, CERÂMICAS, GRANILITE E CALÇADAS EM GERAL, REMOVENDO SUJEIRAS DIFÍCEIS E ENCARDIDOS. PODE SER USADO TAMBÉM EM REJUNTES E CANTO DE POUCO ACESSO.	UND	96	R\$ 9,51	R\$ 912,96
10.	SABÃO EM BARRA; DESCRIÇÃO: DE UNIDADE DE COMPRA: PACOTE C/ 5 UNIDADES.	UND	8	R\$ 14,49	R\$ 115,92
11.	DESODOR (PASTILHA SANITÁRIA) PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA COM UMA UNIDADE DE 35G COM SUPORTE PLÁSTICO	UND	400	R\$ 3,64	R\$ 1.456,00
12.	DESODORIZADOR AEROSOL DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, EMBALAGEM AEROSOL DE 360ML.	UND	96	R\$ 15,61	R\$ 1.498,56



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

13.	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 11% DO PRÍNCIPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, ENVASADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 1ANO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	UND	48	R\$ 2,74	R\$ 131,52
14.	ESCOVA P/ SANITARIO ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXÍVEIS.	UND	10	R\$ 10,51	R\$ 105,10
15.	ESPONJA DE AÇO PC/14X8 ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA USO DOMÉSTICO EM AÇO CARBONO - EMBALAGEM CONTENDO 14 PACOTES COM 08 ESPONJAS CADA.	PCT	24	R\$ 2,44	R\$ 58,56
16.	FLANELA PANOS DE LIMPEZA EM FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 38X26CM.	UND	24	R\$ 3,81	R\$ 91,44
17.	GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23,5X23,5CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UND	96	R\$ 4,26	R\$ 408,96
18.	LUSTRA MÓVEIS LUSTRA MÓVEIS EM FRASCO DE 200ML, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA MÍNIMA: CERA DE CARNAÚBA, CERAS NATURAIS, SILICONE, SOLVENTE E PERFUME.	UND	48	R\$ 7,41	R\$ 355,68
19.	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA LUVA DE BORRACHA PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS, PACOTE COM UM PAR NA COR AMARELA. TAMANHOS P, M, G E GG.	PAR	24	R\$ 7,01	R\$ 168,24
20.	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO PANOS PARA LIMPEZA DE PISO, ATOALHADO COM TAMANHO MÍNIMO DE 90X50CM.	UND	24	R\$ 7,46	R\$ 179,04
21.	PAPEL HIGIÊNICO 4X1 PICOTADO DE BOA QUALIDADE PAPEL HIGIÊNICO, NEUTRO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICA NATURAL, 04 ROLOS CADA MEDINDO 30 METROS POR 10 CENTÍMETROS	PC	192	R\$ 7,57	R\$ 1.453,44
22.	PINHO GEL 1L AÇÃO, LIMPA, DESINFETA E PERFUMA, ALÉM DE AGIR COMO BACTERICIDA E GERMICIDA USADO EM PISOS, AZULEJOS, BANHEIROS E RALOS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	UND	24	R\$ 6,67	R\$ 160,08
23.	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, CONFORME NORMA D-1681 E INSCRIÇÃO NA DISAB. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	24	R\$ 6,87	R\$ 164,88
24.	RODO PLASTICO COM CABO DE MADEIRA	UND	10	R\$ 14,87	R\$ 148,70
25.	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, PODENDO SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE TECIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. FARDO COM 27 PACOTES DE 500G.	UND	96	R\$ 10,12	R\$ 971,52
27.	SABONETE LIQUIDO 500ML DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	48	R\$ 10,64	R\$ 510,72



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

28.	SACO DE LIXO 100 LTS (PACOTE COM 10) SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, 10 MICRAS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	PC	24	R\$ 8,31	R\$ 199,44
29.	SACO DE LIXO 30 LTS SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, 10 MICRAS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	PC	120	R\$ 7,97	R\$ 956,40
30.	SACO DE LIXO 50 LTS SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, 10 MICRAS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	PC	96	R\$ 8,87	R\$ 851,52
31.	SACO P/ LIXO 15 LITROS PC. C/ 10 SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, 10 MICRAS, COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	PC	48	R\$ 6,58	R\$ 315,84
32.	VASSOURA DE NYLON VASSOURA DE NYLON COM CABO.	UND	16	R\$ 18,76	R\$ 300,16
TOTAL GERAL					R\$ 14.273,92

## VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 22/01/2025 às 08h00m, no setor de licitações da Câmara municipal, situado na Praça João D.Carneiro,46, centro, Nova Redenção – BA, ou , enviar a proposta por e-mail: [camaranredencao@gmail.com](mailto:camaranredencao@gmail.com)

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei14.133/2021.

## VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: [camaranredencao@gmail.com](mailto:camaranredencao@gmail.com)



**Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05**

**6.1. Regularidade Jurídica:**

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

**6.2 - Demais comprovações**

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

**6.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);**

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

**VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

E-mail: [camaranredencao@gmail.com](mailto:camaranredencao@gmail.com)



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

**IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:**

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BA é o seguinte: <http://cmnovaredencao.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:**

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.Nova Redenção- BA,

17 de Janeiro de 2025.

LEISLA SANTANA DA SILVA  
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

**ANEXO I**

**1 – ASSUNTO**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.**

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025.**

O fornecimento em questão terá valor médio de R\$ 14.273,92 (quatorze mil duzentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), englobado todas as despesas inerentes aos serviços prestados.

Assim, diante das informações acima trazidas, venho à presença de V.Exa. requerer a autorização para contratação dos serviços em questão, através da contratação direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e também no artigo 2º Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021.

**2 – DA JUSTIFICATIVA**

O presente aviso visa contratação de empresa fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da câmara municipal de nova redenção - bahia, exercício 2025,.

2.1 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar na mesma o valor global da prestação do serviço.

**3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>UNIDADE</b>	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
<b>ATIVIDADE</b>	01.031.001.1000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS E ADM DA CÂMARA
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE</b>	1500

**4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. A presente contratação terá vigência de 60 (sessenta) dias.

**5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após a homologação do Contrato;

**6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

**7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. - Comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

**8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. O Contratante designa o servidor Leisla Santana da Silva para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

**9 - DAS SANÇÕES**

- 9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
  - 9.2.1- Advertência por escrito;
  - 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
  - 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
  - 9.2.4- Extinção do Contrato.

**LEISLA SANTANA DA SILVA**  
Agente de Contratação Portaria  
001/2025



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

**ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

1. DADOS DA PROPONENTE:

<b>NOME DA EMPRESA</b>	
CNPJ:	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
ENDERECO:	<b>CEP</b>
CIDADE/UF	<b>TELEFONE:</b>
<b>CONTATO:</b>	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua proposta providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação N° 004/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025**, Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRÍCÃO	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				
21.				
22.				



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

23.				
24.				
25.				
26.				
27.				
28.				
29.				
30.				
31.				

Valor Total =

Atenciosamente,



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À  
Câmara Municipal de Nova Redenção- BA  
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 004/2025  
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o N° XXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 004/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME  
Representante legal da empresa



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado de Bahia, CNPJ 16.245.367/0001-05, situada à Praça João D.Carneiro, 46, Centro - Nova Redenção, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Jardel Machado da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº .....estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº ..... - Bairro ....., aqui representada por .....(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025.**, conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 0021601/2025, Dispensa de Licitação N° 004/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01				
02				
03				
04				

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
ATIVIDADE	01.031.001.1000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS E ADM DA CÂMARA
ELEMENTO	3.3.9.0.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO**

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

**CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA**

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- O atraso injustificado na entrega do objeto;
- A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.



Câmara Municipal de Nova Redenção  
Estado da Bahia  
CNPJ:16.245.367/0001-05

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

**CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA**

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar no exercício 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

**CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO**

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 00031701/2025 na Dispensa de Licitação N° 004/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

**CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Nova Redenção- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Redenção - Bahia, ..... de ..... de 2025.

.....  
Jardel Machado da Silva  
Presidente

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: .....

Nome: .....

CPF .....

CPF .....